



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DELIBERAÇÃO CME/MS N. 35A DE AGOSTO DE 2014.

**CRENCIA A INTITUIÇÃO E AUTORIZA O
FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PREFEITO CRIANÇA DE SIDROLÂNDIA/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia /MS N.003 de 2014, aprovado em Sessão Plenária de 28/07/2014, e o disposto Processo N.003891/2013.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Credenciado o Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Criança, de Sidrolândia/MS, para oferecer a Educação Básica.

Art.2º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil, do referido Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Criança, pelo prazo de 04 anos, a partir de 2014, sob a recomendação de cumprir o disposto no parecer apensado ao Processo.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 25 de Agosto de 2014.

Paula Ferreira Terra de Melo
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 26/08/2014
Sônia Maria Dal Pas Leite
Secretária Municipal de Educação